

SP 23/02/79

NT 033/79

Estudo sobre a Viabilidade de Adequação do Sistema Trânsito/Transporte para Deficientes Físicos

Godiva Aguilar Peres

Conceituação

Deficiente físico:

Em reabilitação é considerada deficiente a pessoa portadora de uma ou mais deficiências físicas incapacitantes para a execução de atividades produtivas, de forma permanente ou transitória.

Deficiente físico permanente:

O portador da deficiência física incapacitante em termos de doença em curso ou progressiva. Estão aqui incluídos os casos de hemofilia, distrofia muscular progressiva, anemia falsiforme, asma brônquica e outros.

Além dos deficientes físicos formalmente assim conceituados, existem para serem considerados como casos especiais, as pessoas com limitações físicas temporárias, que demandam atenção e consideração também especiais, como as gestantes, as pessoas idosas, obesas e outras.

Nível de Transporte

Introdução

A Secretaria Municipal de Transportes, através do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV e da Companhia de Engenharia DE Tráfego -CET e em conjunto com todas as entidades do Município de São Paulo especializadas em reabilitação, vem desenvolvendo um programa de trabalho, que atende em termos do sistema trânsito e transporte, a melhoria dos meios de locomoção das pessoas portadoras de deficiências físicas incapacitantes.

Para tanto, foram realizadas quatro reuniões no período de 20/09 a 10/10, onde foram levantados os problemas, analisadas e formuladas propostas de solução atinentes à questão.

Os debates alicerçam-se em subsídios técnicos da área de reabilitação, já que as entidades convivem tanto com as dificuldades pessoais do portador de deficiência física, como com as barreiras encontradas na comunidade, impedindo sua integração. Por outro lado, coube ao DSV/CET, o estudo da viabilidade de acatar as alternativas de solução sugeridas nesses encontros.

Assim sendo, procedeu-se à triagem dos assuntos e envio aos órgãos competentes para o desenvolvimento de estudos e concepções de projetos.

É de se considerar que a solução do transporte atinge a esfera federal, visto o seu atendimento e conseqüentes soluções estarem agrupados numa subdivisão de necessidades, que exige uma política de ação mais abrangente, ou seja:

- Ônibus especiais que atendam as entidades no período de tratamento do cliente (devendo as mesmas serem consultadas sobre o número de ônibus necessários para atendimento da sua clientela);
- Adaptar os ônibus comuns para que ajudem na reintegração social do reabilitado.

Justificativas

As propostas apresentadas justificam-se em função dos aspectos que caracterizam a problemática das pessoas portadoras de deficiências físicas, em se considerando que:

- A deficiência motora, na maioria dos casos, torna a pessoa total ou parcialmente dependente em locomoção;
- Grande número dos clientes em processo de reabilitação em centros especializados deslocam-se dos bairros periféricos para bairros centrais;
- A dificuldade de locomoção contribui para a marginalização social dessa população, portanto a melhoria de condições de tráfego e transporte favorecerá sua integração social, objetivo principal dos centros especializados em reabilitação, bem como proporcionará a otimização na capacidade de vagas desses centros, hoje não utilizadas em sua totalidade.
- Todo empenho que se faça em termos de favorecer a reintegração social da população fisicamente deficiente, constitui-se em investimento social, já que estará reaproveitando mão de obra inativa;
- O Brasil apresenta hoje os maiores índices mundiais em acidentados no trabalho e no trânsito. Esta realidade por si só justifica plenamente a preocupação voltada para um contingente cada vez mais significativo de deficientes;
- O problema de transporte encontra-se configurado em todas entidades de São Paulo envolvidas neste trabalho.

Conclusão

Conclui-se que as pessoas com deficiência motora de membros inferiores, dependentes do uso da cadeira de rodas, sentem-se quase que totalmente impossibilitados de participarem de um processo de reabilitação. Portanto, as pessoas com deficiência de membros superiores, sem problemas de locomoção tem se utilizado mais dos recursos especializados.

A carência sócio-econômica dessa população também é um agente limitador de sua integração, impedindo os indivíduos em cadeira de rodas, por exemplo, de usar táxi para se dirigirem aos centros de reabilitação e/ou trabalho.

A sociedade, através da Administração Pública e seus órgãos competentes, assumindo responsabilidades com relação ao processo de integração dessa população, estará atendendo aos princípios ditados na "Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes" - ONU 1975, onde cabe destacar o item 6.1:

" As pessoas deficientes têm direitos a tratamento médico, psicológico e funcional, incluindo aparelhos ortopédicos e próteses, reabilitação médica, social, educação, educação vocacional, reabilitação e treinamento, auxílio e aconselhamento, serviços públicos e outros serviços, os quais permitirão desenvolver suas capacidades e habilidades ao máximo, apressando o processo de sua integração ou reintegração", e a portaria n.º 20 de 17 de junho de 1975 - Secretaria de Previdência Social:

"Ministério da Previdência e Assistência Social, gabinete do Ministro;

O secretário da Previdência Social, no uso de suas atribuições e considerando-se que a lei n.º 5890 de 08/06/73, e o regulamento do regime de Previdência Social (decreto n.º 72.771 de 06/09/73, tornaram conveniente consolidar e uniformizar os atos e decisões de caráter normativo em vigor, inclusive como ponto de partida para sua revisão e para a expedição de normas sobre matéria ainda não disciplinada, resolve,

15 - O INPS emitirá certificado individual indicando as profissões que o reabilitado pode exercer.

15.1 - A atividade do reabilitado na empresa para onde tenha sido encaminhado deverá ser acompanhada, cabendo ao setor de reabilitação profissional assisti-lo mediante visitas periódicas, até seu ajustamento ao serviço.

15.2 - Para a colocação dos reabilitados deverão ser utilizados, de preferência, as vagas obrigatoriamente reservadas pelas empresas, na forma da legislação previdenciária".

Portaria n.º 5 de 22 de março de 1978.

"O secretário da Previdência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de serem revistos e atualizados alguns itens da portaria SPS 120, de 17/06/75, resolve:

10.1 - Considerando-se auxílios materiais por efeito dessa portaria, prótese e órteses, aparelhos de correção, instrumentos de trabalho, medicamentos, transporte urbano, alimentação, taxas de inscrição em cursos profissionalizantes e documentos de habilitação para o trabalho".

Nessa exposição de motivos fizemos por representar o trinômio Deficiente/Trabalho/Reintegração Social. Hoje temos as leis, portarias e a Declaração dos Direitos que visam amparar o deficiente físico, porém falta o essencial que é, sem sombra de dúvidas, a implementação dos meios de locomoção adaptados à realidades dessa clientela, onde só assim os amparos instituídos terão seus objetivos atendidos na íntegra.

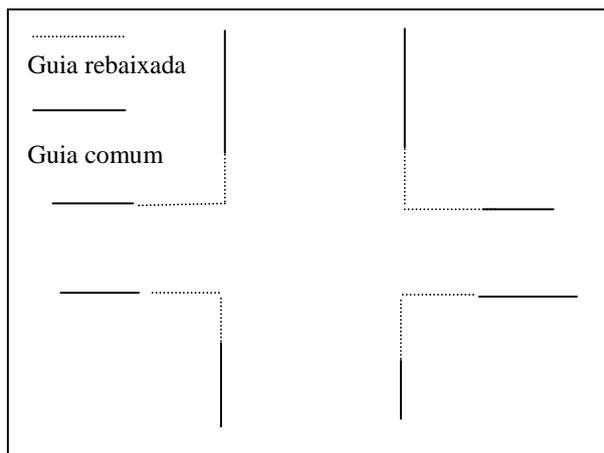
Ressaltamos ainda, que o Centro de Reabilitação do Hospital das Clínicas, em São Paulo, elabora um relatório para a reabilitação internacional, de acordo com solicitação, expondo novos empreendimentos para o melhor desenvolvimento dos programas de reabilitação, em todas as áreas afins, ou seja, social, médica, educacional, lazer, acidente de tráfego etc. Tendo se comprometido, em se executando as medidas sugeridas, registrar os nomes dos órgãos envolvidos e relatar a política de atuação adotada.

Na questão do Trânsito

Viabilizar semáforo de botoeira, próximo às entidades. Preservar um tempo mínimo para travessia de 1 minuto e botões mais baixos.

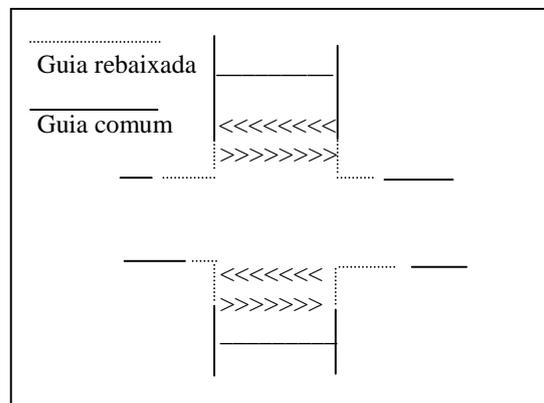
Atentar para que nos semáforos próximos às entidades, as convenções sejam proibidas e/ou que se dê uma outra fase, permitindo maior segurança na travessia.

Que a implantação de faixas de segurança venham precedidas pelo rebaixamento das guias.

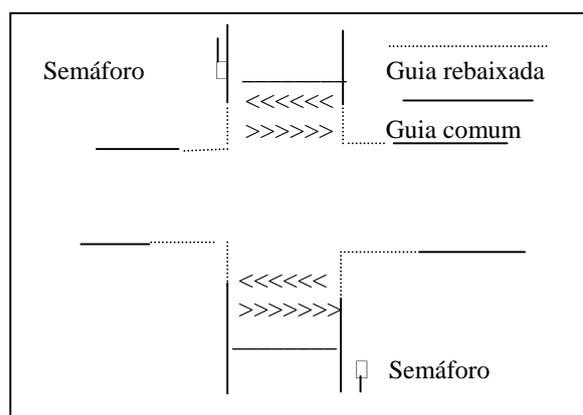


- Viabilizar placas de orientação identificando os centros de reabilitação, tanto os de deficiência física, como visual.

- Viabilizar placas de advertência (Devagar/Pare) em áreas onde existam entidades de reabilitação, tanto as de deficiência física, como visual.
- Viabilizar junto ao Detran para que a placa do automóvel do deficiente físico tenha o símbolo internacional da cadeira de rodas.
- Criar pontos de estacionamento para embarque e desembarque de portadores de deficiência física/visual com identificação do símbolo internacional da cadeira de rodas e da bengala junto de : aeroportos, rodoviárias, terminais de metrô, estações e em pontos estratégicos do centro da cidade.
- Viabilizar em zonas azuis, no mínimo duas vagas, para portadores de deficiência física, com emplacamento próprio - símbolo internacional da cadeira de rodas.
- Viabilizar nas ruas de maior fluxo de pedestres a colocação de placas de direção.
- Viabilizar junto às faixas de segurança, pintura de alto relevo no solo, dando o sentido de direção.



- Viabilizar a colocação dos semáforos antes das faixas de segurança, impedindo assim, que os carros avancem sobre as mesmas.



- Viabilizar faixas privativas de estacionamento para portadores de deficiência física e visual junto às entidades, com o devido emplacamento - símbolo da cadeira de rodas e bengala.
- Viabilizar a obrigatoriedade do alarme sonoro junto às saídas dos estacionamentos e garagens.

- Intensificar a fiscalização à obrigatoriedade de se colocar anteparos e sinais sonoros nos serviços executados sobre a calçada.
- Providenciar um dimensionamento dos equipamentos públicos (orelhão, caixa do correio), para que não coincidam com o local de travessia pela faixa, bem como, sejam colocados em lugares que não venham a bloquear a passagem pelas calçadas.
- Viabilizar junto às AR's para que efetuem um melhor controle no que tange ao fechamento das tampas de bueiros, bem como que intensifiquem a fiscalização quanto à obrigatoriedade de se murar e fazer passeios junto dos terrenos baldios.
- Viabilizar no projeto de educação para o trânsito, nas escolas de 1º e 2º graus, a orientação de como proceder para ajudar na locomoção do deficiente visual.
- Viabilizar um estudo para se introduzir junto às auto-escolas, aulas teóricas sobre a problemática do deficiente físico e visual.

Comunicação

- Divulgação através de campanhas de trânsito sobre a necessidade do uso da bengala para a locomoção do indivíduo cego.
- Campanha de conscientização e sensibilização da cidade, com relação ao problema de tráfego do deficiente físico.
- Campanha educativa dirigida à população de deficientes físicos, no sentido de esclarecer e orientar quanto ao uso adequado dos equipamentos de tráfego ao qual passaria a ter acesso na cidade, quando das implantações dos projetos propostos.
- Campanha educativa junto à classe de motoristas e cobradores de transportes urbanos para conhecerem a problemática do deficiente físico e visual. Esta proposta deverá ser operacionalizada, via treinamento, com reciclagem a cada seis meses.
- Campanha de sensibilização dirigida aos empresários de empresas de ônibus para darem maior cobertura de emprego aos deficientes físicos como cobradores, bem como aos empresários de um modo geral.

A formulação das campanhas contará com o apoio das entidades de reabilitação/CET e DSV.

Participantes das reuniões realizadas nos dias 20/09, 25/09, 09/10 e 10/10/78.

1 - Federação dos Cegos Laboriosos

Rua Cardoso de Almeida, 844 - Perdizes

Fone 62-6195

Sra. Ana Neusa Sajovic

Sr. Sylas F. Maciel

2 - Associação Pró-Biblioteca de Alfabetização para Cegos

Alameda Sarutaiá, 350 - Jardim Paulista

Fone: 285-5507

Sra. Lélia Vellini Achon

3 - Sociedade dos Deficientes Visuais no Brasil

Pça. da Sé, 300

Sr. Benedito de Paula e Silva

4 - Instituto Profissional de Cegos São Geraldo

Rua Ouro Grosso, 479 - Parque Peruche
Fone: 35-3241
Sr. Horácio Spina

5 - Instituto de Cegos Padre Chico

Rua Moreira de Godoi, 456 - Ipiranga
Fone - 274-4611
Sra. Irmã Maria das Mercês Marques
Sra. Irmã Inês Offenbecker
Sra. Terezinha da Rosa Goulart

6 - Instituto Brasileiro de Incentivos Sociais

Rua Dutra Rodrigues, 152 - Luz
Fone: 288-0837
Sr. N. Serra Neto
Sra. Benta Luciano Lessa
Sr. Sebastião F. Ribeiro

7 - COPEC - Confederação Paulista de Entidades para Cegos

Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - 4º andar
Fone: 282-3614
Sr. Oswaldo Galoti
Sra. Celina Turrini

8 - Secretaria da Educação - Coordenadoria de Normas e Estudos Pedagógicos Serviços de Educação Especial

Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes
Fone: 62-0530
Sr. Arnaldo Antonio Penazzo

9 - DRPV - Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro H.C. - USP

Rua Vergueiro, 3833
Fone: 549-0111
Sra. Arlete Camargo
Sra. Maria Izabel de Paiva
Sra. Aurea Olino
Sr. Darcio Martins de Oliveira
Sra. Maria Lucia Comaru
Sra. Mathilde Neder
Sra. Anna Amelia V.J.
Sra. Waldelice L.R. dos Santos
Sra. Maria Antonia C. da Cunha
Sra. Gracinha Rodrigues

10 - Lar Escola São Francisco

Rua Açoires, 310
Fone: 71-4700
Sra. Batriz Avila e Silva

11 - AACD - Associação de Assistência à Criança Defeituosa

Rua Ascendino Reis, 724
Fone: 549-2155, ramal 23
Sra. Sonia Lourdes Manholer
Sr. Claudio R. Petrillo
Sra. Heloisa Chagas

12 - Oficina Abrigada de Trabalho - LFIB

Alameda dos Aicás, 1624 - Aeroporto
Fone: 241-8862
Sra. Iraci V. Malavasi

13 - Centro de Reabilitação Profissional do INPS

Rua Agostinho Gomes, 1455 - Ipiranga
Fone: 63-3181
Sra. Maria Terezinha Nogueira de Sá
Sra. Maria Cecília C. Marx
Sr. Luís Sizue Yamamoto
Sra. Terezinha M.P. Gomes
Sra. Fisako S. Taionato

14 - PROAHSA - HC FMUSP

Hospital das Clínicas - HC
Fone: 282-2811 ramal 208
Sr. Gonydo Venice Neto

15 - ABRADEF - Associação Brasileira de Deficientes Físicos

Rua Rio Grande, 71 - Vila Mariana
Fone: 70-3414
Sr. David Pinto Bastos
Sr. Venícios G.V. de Andrade

16 - Clube Paraplégicos de São Paulo

Rua Açores, 310
Fone: 298-0585
Sr. Sérgio Del Granda

17 - Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos

Rua Cajuru, 73
Fone: 93-2464
Sr. Pedro Bontorin

18 - Centro de Serviço Social - Leste do INPS - LBA

Rua Itabaiana, 72 - Belenzinho
Fone: 92-9752
Sra. Luiza Zeidem

19 - Rotary Club São Paulo

Av. Higienópolis
Fone: 32-0535
Sr. Roberto Machado de Campos

20 - Fundação para o Livro do Cego no Brasil
Rua Dr. Diogo de Faria, 558 - Vila Clementino
Fone: 70-5433 e 549-0611
Sra. Vilceia^a Souto
Sr. João Torres
Sra. Idelina F. Sampaio
Sra. Marlene Armstrong
Sra. Ivete De Mais
Sr. José Maria Bolti

Áreas Experimentais:

Ibirapuera - Vila Mariana - Vila Clementino - Ipiranga

"Não é que não exista nesta cidade deficientes físicos suficientes para se implantar as medidas propostas, e sim, que a falta dessas, têm inibido a mobilidade do deficiente físico".

Godiva Aguilar Peres
Chefe do Departamento de Ação Comunitária - GCS